



MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA
GABINETE DO PREFEITO

Ofício G.P. nº. 01519/2015

Lido no Expediente da Sessão Ordinária de _____

17 NOV. 2015

Hortolândia, 11 de novembro de 2015.

Ao
Excelentíssimo Senhor
Gervásio Batista Pozza
Presidente da Câmara Municipal de
Hortolândia - SP

Assunto: Resposta ao Requerimento nº. 754/2015

Senhor Presidente,

Através do Requerimento nº. 754/2015, o nobre Vereador Paulo Pereira Filho requer informações sobre aplicação de multas em razão de descumprimento das normas de emissão de ruídos no Município.

Cumpre-me transmitir ao nobre Edil as informações prestadas pela Secretaria Municipal de Saúde.

1. A Fiscalização de Postura notifica de acordo com a Lei 873/2001. A Lei 3047/2014 ainda carece de regulamentação.
2. A Polícia Militar em qualquer horário, e a fiscalização de Posturas em horário comercial.
3. Sim, a Fiscalização de Postura tem fiscalizado com base na Lei 873/2001 e as multas somente serão aplicadas na desobediência da notificação.
4. Prejudicada.

Sem mais, apresentam-se a Vossa Excelência protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,


Antônio Meira
Prefeito

CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA - 11-NOV-2015 - 15:51 - 001570-1/2